

5.10.Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito oficial definitivo.

5.11.Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.

5.12.Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6.DA APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1.Será feita uma classificação, em ordem decrescente de pontuação da Prova de Conhecimentos Gerais, constituindo o Resultado Final (RF);

6.2.O total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais corresponde ao percentual de acertos das questões, sendo expresso entre 0,0 e 100,0.

6.3.Será eliminado o candidato que obtiver menos de 25% do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais

6.4.Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas.

6.5.Para fins de Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato com maior idade.

6.6.As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

7.DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1.A divulgação da lista de classificados será feita no dia 18 de junho de 2012, a partir das 14h pela UFSJ, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.

7.2.A lista de candidatos classificados para as vagas, será composta pelos candidatos melhor classificados respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final.

7.3.Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão fazer a MATRÍCULA conforme indicado no subitem 8.2, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga.

7.4.Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela Internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php, os candidatos melhor classificados por curso/pólo, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 7.2.

7.5.Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

7.6.O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.

7.7.NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.

8.DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1.A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico.

8.2.A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, conforme subitem 7.3, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:

8.2.1.a realização da pré-matrícula por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br, nos períodos de 18 a 22 de junho de 2012;

8.2.2.o envio da documentação especificada no subitem 8.5, exclusivamente pelos Correios, com data de postagem até o dia 22 de junho de 2012, via SEDEX, informando, de fora do envelope, o nome do curso e o nome do pólo, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio

Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON

Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352

8.2.3.o candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 8.5 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.3.a matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes, conforme subitem 7.4, para os respectivos cursos, far-se-á como especificado no subitem 8.2, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, considerando-se o disposto no subitem 7.6.

8.4.Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.

8.5.Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório:

8.5.1.certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

8.5.2.documento oficial de identificação;

8.5.3.CPF (caso não conste no documento oficial de identificação);

8.5.4.título de eleitor (para maiores de 18 anos);

8.5.5.certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

8.5.6.prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino nascidos entre 1967 a 1993);

8.5.7.certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

8.5.8.diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

8.5.9.na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da instituição, com identificação do responsável pela assinatura, declarando que o candidato concluiu o Ensino Médio.

8.5.10.declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

8.5.11.visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

8.5.12.passaporte (para estudante estrangeiro).

8.6.Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

8.7.Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.

8.8.Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

8.9.O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Simplificado deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.

8.10.Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido nos subitens 8.2 ou 8.3, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 8.5.

8.11.A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones (32)3379-2328 ou (32)3379-2505 no horário de 8h30min às 12h e de 13h30min às 17h, ou pelo e-mail copeve@ufsj.edu.br.

9.2.Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.

9.3.A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para Campi ou pólos diferentes daqueles constantes neste Edital.

9.4.Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

9.5.Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.

9.6.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.

9.7.Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão válidos apenas para o 2º semestre do ano de 2012.

9.8.Efetivada a inscrição, os candidatos estarão manifestando sua concordância irrestrita com os termos do presente Edital ao efetuarem a sua inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

9.9.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular e do Núcleo de Educação a Distância.

MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 13/03/2012 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos oficiais.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/03/2012 das 08h00 às 12h00 e d13h30 às 17h30 . Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA MENEGHINI VALE
Pregoeira

(SIDECA - 26/03/2012) 154069-15276-2012NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 154050

Número do Contrato: 18/2012.

Nº Processo: 23113021194/11-50.

DISPENSA Nº 90002/2012 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado:

07044888000103. Contratado : ERICK LIMA MACHADO MENDONÇA - EPP-Objeto: Majorar o valor do contrato em R\$ 98.340,99. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/03/2012 a 14/07/2012. Valor Total: R\$98.340,99. Fonte: 112000000 - 2012NE800078. Data de Assinatura: 22/03/2012.

(SICON - 26/03/2012) 154050-15267-2012NE000013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 154177

Número do Contrato: 16/2011.

Nº Processo: 23113002314/11-92.

PREGÃO SISPP Nº 4/2011 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 02712393000191. Contratado : BIOTRADE PRODUTOS PARA - LABORATORIOS LTDA.. Objeto: Acrescer o valor global do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$21.330,00. Fonte: 153000000 - 2012NE800034. Data de Assinatura: 26/03/2012.

(SICON - 26/03/2012) 154177-15267-2012NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 154177

Número do Contrato: 120/2010.

Nº Processo: 23113011769/09-39.

PREGÃO SISPP Nº 46/2010 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 60619202000903. Contratado : LINDE GASES LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/12/2011 a 16/12/2012. Valor Total: R\$78.384,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800170. Data de Assinatura: 16/12/2011.

(SICON - 26/03/2012) 154177-15267-2012NE000001

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2012 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo de Seleção para contratação de Professor por tempo determinado (Substituto/Temporário) para o Colégio Aplicação do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 010/2012, publicado no D.O.U. e Correio de Sergipe em 02/03/2012, conforme informações que seguem:

Colégio de Aplicação / Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113. 004141/12-28
Disciplina	Espanhol
Resultado Final	1º lugar: Valeria Maria Lima Campos - 72,36 2º lugar: Italo Soares Santos - 67,58 3º lugar: Clara Luana Guimarães Santos - 59,20 4º lugar: Acaissia dos Anjos Santos - 54,70

Colégio de Aplicação / Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113. 021294/11-02
Disciplina	Geografia
Resultado Final	1º lugar: Emerson Alves Ribeiro - 89,19 2º lugar: Judson Augusto Oliveira Malta - 80,79 3º lugar: Wesley Alves dos Santos - 75,59 4º lugar: Itala Santana Souza - 71,30

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Reitor

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2012 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo de Seleção para contratação de Professor por tempo determinado (Substituto/Temporário) para o Núcleo de Engenharia da Produção do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 008/2012, publicado no D.O.U. e Correio de Sergipe em 17/02/2012, conforme informações que seguem:

Núcleo de Engenharia da Produção / Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113. 003418/12-12
Matéria de Ensino	Engenharia de Operações e Processos de Produção e Engenharia da Qualidade.
Disciplinas	Engenharia de Qualidade I e Gestão de Operações.
Resultado Final	1º lugar: Emerson Cleister Lima Muniz - 57,20 2º lugar: Isabela Gonçalves de Menezes - 56,40 3º lugar: Julio Pacca Rios - 52,60

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Reitor